



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 45/2023.

VALIDADE: 12 meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF/MF nº 409.886.600-59 e Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2023, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal Nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da proposta apresentada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023 e seus Anexos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A quantidade de equipamentos a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os equipamentos e/ou materiais deverão **atender rigorosamente as exigências constantes no Termo de Referência (Anexo VI) do Edital Pregão ELETRÔNICO Nº 45/2023.**

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os materiais deverão ser entregues em estrita obediência a presente





*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

Ata de Registro de Preços, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades do Município, assim como ao que dispõe o Edital de Pregão Eletrônico N° 45/2023 e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**2.1.** As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência desta Ata de Registro de Preços.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° 45/2023 e seus anexos.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

**PARAGRAFO TERCEIRO** - Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

**PARAGRAFO QUARTO** - Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

**PARAGRAFO QUINTO** - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

**PARAGRAFO SEXTO** - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**PARAGRAFO SÉTIMO** - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

**PARAGRAFO OITAVO** - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS**

**3.1.** A Empresa **E D RIBEIRO LTDA**, com sede a **Rua Timóteo Bernardes Prestes, n° 622, Centro, Três Barras do Paraná/PR**, devidamente inscrita no CNPJ n° 50.728.178/0001-21,





*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, Sr. EVERTON DOUGLAS RIBEIRO, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 8.996.136-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.115.219-08, residente a Rua Timóteo Bernardes Prestes, nº 622, Centro, Três Barras do Paraná/PR, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

**LOTE 01 - MATERIAL PEDAGÓGICO**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	7,00	UN	BLOCOS DE CONSTRUÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS INFANTIS: sacola com 100 peças, conjunto de blocos de construção feito de plástico ABS de alta qualidade. Quadrado e triângulo, respectivamente. Várias cores. Tamanho: quadrado 2,12 X 2,12 X 0,27 polegadas. triângulo: 2,95 X 1,69 X 0,27 polegadas	SONHO DE CRIANÇA	BLOCOS	R\$ 99,00	R\$ 693,00
16	7,00	UN	CAIXA DE AREIA + LETRAS E NÚMEROS TEXTURIZADOS: Uma caixa de madeira com 03 divisões, 03 areias coloridas (vermelha, azul e verde), uma caixa de letras e números texturizados, com tamanho de 32 cm X 22 cm X 5 cm.	MATERIAS	MADIRA	R\$ 128,99	R\$ 902,93
17	7,00	UN	GIRE E COMBINE: Produto em plástico, com dimensões de : 11 cm X 07 cm X 06 cm.	DICAN	PLASTICO	R\$ 106,42	R\$ 744,94
22	21,00	UN	CARRINHO DIVERTIDO - KIT COM 08 - FRICÇÃO CONTÍNUA: Produto em plástico, com modelos variados, carrinhos de fricção "R2173" - BBR, com dimensões mínimas de 07 cm X 06 cm X 08 cm.	IMPORTS	PLASTICO	R\$ 89,90	R\$ 1.887,90
27	7,00	UN	BOLA CRAVINHO DE BORRACHA, BRINQUEDO PET COM 20 PEÇAS: Produto antialérgico, confeccionado com	JPET	BORRACHA	R\$ 150,00	R\$ 1.050,00



**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
ESTADO DO PARANÁ

			material emborrachado, com diâmetro de 06 cm				
29	15,00	UN	BOLA DE VÔLEI, VINIL EURO: Bola em Vinil colorida, com tamanho de 22 cm	IMPOTS	VINIL	R\$ 79,90	R\$ 1.198,50
30	7,00	UN	BOLA DE BASQUETE EM BORRACHA PLAYOFF MASCULINO: Produto fabricado em borracha de alta durabilidade e resistência à deformações, Tamanho oficial, peso aproximado de 450 g, diâmetro de 24 cm	MAGUSSY	BORRACHA	R\$ 99,90	R\$ 699,30
31	7,00	UN	BOLAS DE FUTEBOL NAS CORES BRANCA (20 CM) E PRETA (12CM) RESPECTIVAMENTE: Kit com duas bolas de futebol nas cores branca e preta, uma com 20 cm de altura e 350g de peso, com circunferência de 76 cm e a outra com 12 cm de altura e 80 g de peso, com circunferência de 43 cm. Confeccionados em pelúcia velboa e com enchimento de fibra siliconada.	ELZA LEMOS	FIBRA	R\$ 118,00	R\$ 826,00
45	20,00	UN	RELÓGIOS DE PAREDE E DE PONTEIRO: Tamanho mínimo de 30 cm com alimentação a pilha	QUARTZ	RELOGIO	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
68	7,00	UN	BOLA SUIÇA PARA PILATES: Feito em material PVC, suporta 150 quilos de peso estático, tamanho de 65 cm.	SCALIBU	PVC	R\$ 89,99	R\$ 629,93

3.2.1. Total registrado para o fornecedor: R\$ 10.332,50 (Dez mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE**

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei N° 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d"





do inciso II do art. 65 da Lei N° 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

#### **CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES**

**5.1.** À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei N° 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- a) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- b) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 02 (dois) dias úteis para a efetiva substituição dos produtos.

**5.2.** Nos termos do art. 7° da Lei N° 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da



reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a forma de execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

7.1.1. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado (IN nº 89/2013 - TCE/PR).

7.2. O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

7.3. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.4. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM =  $I \times N \times VP$ , onde:

EM = Encargos Moratórios devidos;





*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula  
 $I = \frac{TX}{100} / 365$ ;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,

VP= Valor da prestação em atraso.

7.5. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da (s) dotação (ões) orçamentária (s) 3.3.90.30, consignadas a Lei Orçamentária Anual.

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° 45/2023.

**CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA ATA**

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA**

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

11.1. O Município, através da Secretaria requerente, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Ficam designados como gestores deste contrato:

a) Sra. ELIZA BORTOLANZA, Secretaria Municipal de Educação, CPF/MF nº 034.861.709-70

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

a) ANGELA MARIA ALBERTON LEAL, Professora, CPF nº 044.873.109-62, fiscal





*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

titular da Secretaria Municipal de Educação;

- b) JESSICA FERNANDA BILATTO DE FREITAS, Professora, CPF nº 059.091.849-46, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Educação;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

**11.2.** Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos nesta Ata de Registro de Preços, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

**11.3.** Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**11.4.** As decisões que ultrapassem a competência do fiscal da Ata de Registro de Preços, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**11.5.** A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto desta Ata de Registro de Preços.

**11.6.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº





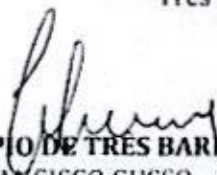
*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

45/2023.

- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria requerente.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

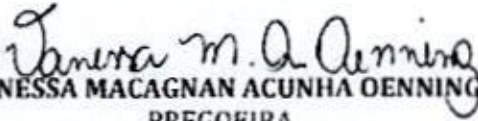
Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

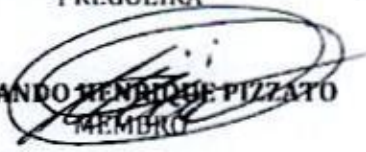
Três Barras do Paraná, 07 de novembro de 2023

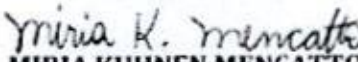
  
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
GERSO FRANCISCO GUSSO - Prefeito Municipal

**gov.br**  
E D RIBEIRO LTDA  
EVERTON DOUGLAS RIBEIRO - Representante Legal

Documento assinado digitalmente  
EVERTON DOUGLAS RIBEIRO  
Data: 10/11/2023 14:40:10-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

  
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING  
PREGOEIRA

  
FERNANDO HENRIQUE PIZZATO  
MEMBRO

  
MIRIA KUHNEN MENCATTO  
MEMBRO

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
Contratada: **E D RIBEIRO LTDA - CNPJ Nº 50.728.178/0001-21**

**LOTE 01 – MATERIAL PEDAGÓGICO**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	7,00	UN	BLOCOS DE CONSTRUÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS INFANTIS: sacola com 100 peças, conjunto de blocos de construção feito de plástico ABS de alta qualidade. Quadrado e triângulo, respectivamente. Várias cores. Tamanho: quadrado 2,12 X 2,12 X 0,27 polegadas, triângulo: 2,95 X 1,69 X 0,27 polegadas	SONHO DE CRIANÇA	BLOCOS	R\$ 99,00	R\$ 693,00
16	7,00	UN	CADENA DE AREIA + LETRAS E NÚMEROS TEXTURIZADOS: Uma caixa de madeira com 03 divisões, 03 areias coloridas (vermelha, azul e verde), uma caixa de letras e números texturizados, com tamanho de 32 cm X 22 cm X 5 cm.	MATERIAS	MADIRA	R\$ 128,99	R\$ 902,93
17	7,00	UN	GIRE E COMBINE: Produto em plástico, com dimensões de: 11 cm X 07 cm X 06 cm.	DICAN	PLASTICO	R\$ 106,42	R\$ 744,94
22	21,00	UN	CARRINHO DIVERTIDO – KIT COM 08 – FRICÇÃO CONTÍNUA: Produto em plástico, com modelos variados, carrinhos de fricção "R2173" – BBR, com dimensões mínimas de 07 cm X 06 cm X 08 cm.	IMPORTS	PLASTICO	R\$ 89,90	R\$ 1.887,90
27	7,00	UN	BOLA CRAVINHO DE BORRACHA, BRINQUEDO PET COM 20 PEÇAS: Produto antialérgico, confeccionado com material emborrachado, com diâmetro de 06 cm	J PET	BORRACHA	R\$ 150,00	R\$ 1.050,00
29	13,00	UN	BOLA DE VÔLEI, VINIL EURO: Bola em Vinil colorida, com tamanho de 22 cm	IMPOTS	VINIL	R\$ 79,90	R\$ 1.198,90
30	7,00	UN	BOLA DE BASQUETE EM BORRACHA PLAYOFF MASCULINO: Produto fabricado em borracha de alta durabilidade e resistência à deformações. Tamanho oficial, peso aproximado de 450 g, diâmetro de 24 cm	MAGUSSY	BORRACHA	R\$ 99,90	R\$ 699,30
31	7,00	UN	BOLAS DE FUTEBOL NAS CORES BRANCA (20 CM) E PRETA (12CM) RESPECTIVAMENTE: Kit com duas bolas de futebol nas cores branca e preta, uma com 20 cm de altura e 350g de peso, com circunferência de 76 cm e a outra com 12 cm de altura e 80 g de peso, com circunferência de 43 cm. Confeccionadas em pelúcia velboa e com enchimento de fibra siliconada.	ELZA LEMOS	FIBRA	R\$ 118,00	R\$ 826,00
45	20,00	UN	RELÓGIOS DE PAREDE E DE PONTEIRO: Tamanho mínimo de 30 cm com alimentação a pilha	QUARTZ	RELOGIO	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
68	7,00	UN	BOLA SUIÇA PARA PILATES: Feito em material PVC, suporta 150 quilos de peso estático, tamanho de 65 cm.	SCALIBU	PVC	R\$ 89,99	R\$ 629,93

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 10.332,50 (Dez mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 07/11/2023

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).

**Pregão Eletrônico SRP Nº 45/2023.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
Contratada: **49.597.630 AMARILDO KRAMER - CNPJ Nº 49.597.630/0001-84**